

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	37

Sr. Presidente, obrigado. Desculpe o desabafo.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Ok.

A Presidência designa o Deputado Delegado Fernando Fernandes para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Delegado Fernando Fernandes, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura às emendas e ao Projeto de Lei nº 356/2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “dispõe sobre a educação domiciliar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”, em tramitação conjunta com Projeto de Lei nº 1.167/2020, de autoria do Deputados Júlia Lucy, Delmasso e Eduardo Pedrosa, que “dispõe sobre o ensino domiciliar no Distrito Federal e dá outras providências” e Projeto de Lei nº 1.268/2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o ensino domiciliar no Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, no âmbito desta Comissão, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 356/2019, acatando a Emenda nº 7, apresentada pelo Deputado Roosevelt Vilela e rejeitando as demais.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	38

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria começar esse debate – é um debate muito importante. A Casa está fazendo essa discussão provocada...

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Deputado Fábio Felix, serão dois minutos para a discussão. Está bem?

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, dois minutos não dão para discutir! Não é, Sr. Presidente? Um assunto altamente complexo e o senhor vai dar dois minutos para a discussão?

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, o Regimento não diz que são dois minutos não!

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, no mínimo uns quatro ou cinco minutos para a gente fazer um debate.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Deputado Fábio Felix, o Regimento Interno diz que são dois minutos e meio para V.Exa. discutir.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não vou deixar de votar o projeto. Agora, querer limitar o tempo que a gente vai debater aqui é novidade. Sob a Presidência de V.Exa., que é um Deputado tão generoso, vamos conduzir a sessão ao nível do Deputado Rafael Prudente, do Deputado Delmasso e deixar a fala por quatro, cinco minutos. Eu acho mais prudente.

Eu vou começar a discussão, eu acho que é uma discussão importante, intensa, e nós não devemos fugir do debate. Então, não devemos encurtar a discussão que deve ser feita por esta Casa.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	39

Primeiro, eu acho que este é um debate que nós estamos fazendo no colegiado errado. Esta é uma discussão que deveria ser feita no âmbito do Congresso Nacional. E já tem uma discussão jurídica nesse sentido.

O ensino domiciliar no Brasil foi objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal, em setembro de 2018, no Recurso Extraordinário 888815, quando houve um debate intenso e foram várias visões colocadas lá dentro do debate.

A posição intermediária majoritária foi inaugurada pelo Ministro Alexandre de Moraes, que fala que a Constituição Federal não seria incompatível, em termos absolutos, com o ensino domiciliar. Porém, essa modalidade estaria condicionada à aprovação prévia, base normativa emanada no Congresso Nacional, ou seja, deveria haver uma norma nacional ou deve haver uma norma nacional antes que isso seja aprovado em legislativos municipais, legislativo distrital ou em assembleias legislativas.

Então, existe um problema constitucional que não é nesse caso mais abstrato, é concreto, de deliberação recente do Supremo Tribunal Federal.

Para essa terceira orientação, que é a orientação do Ministro Moraes, o ensino é obrigatório de 4 a 17 anos. s/Ana Luísa

Revisão: Ermaine. (Teletrabalho.)

que é a orientação do Ministro Moraes, o ensino é obrigatório de 4 a 17 anos. Então, essa é uma questão que deveria, inclusive, incluir critérios para que o ensino domiciliar fosse aprovado e em que sentido ele seria aprovado. É algo que a gente deve levar em consideração. Na nossa opinião, do ponto de vista constitucional, o ensino domiciliar cabe ao legislador nacional, e não ao legislador distrital.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	40

Queria colocar essa primeira posição que considero importante. Acho que essa matéria pode vir a ser declarada inconstitucional futuramente.

Eu teria algumas dúvidas que eu queria expor aqui e que considero importantes. A primeira delas é quais são as circunstâncias fáticas que podem autorizar o ensino domiciliar. Por exemplo, quem decidiria se a criança ou o adolescente estariam no ensino domiciliar? No projeto de lei da CLDF está explícito que a decisão é dos pais e responsáveis, esvaziando por completo a voz do adolescente, da criança, do jovem. A gente tem hoje o Estatuto da Criança e do Adolescente, que é uma lei sedimentada na nossa legislação, que dá voz à criança. A criança e o adolescente são sujeitos de direitos. Isso confronta, inclusive, os aspectos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A gente também tem que tomar cuidado com a utilização de outros mecanismos alternativos de educação, como este que está sendo apresentado aqui, como um caminho para a precarização da educação, porque a escola não é só um espaço de aprendizagem, não é só um espaço de captação de conteúdo. A escola é um espaço de coexistência, de sociabilidade, de diálogo, de senso de comunidade. A escola é muito mais do que isso. E a gente sabe que no âmbito da família, por mais que haja a defesa da família - eu também sou defensor da família, inclusive tenho uma família diversa, uma família plural -, acontece uma série de violações de direitos. A escola também - e a gente tem ouvido isso em diversas diligências nossas - é um lugar que revela as violações de direitos que acontecem no âmbito familiar. Acho isso muito perigoso pois o ensino domiciliar pode promover, inclusive, o enclausuramento de um

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	41

educando vulnerável e acabar promovendo discursos homogêneos estritamente vinculados às ideologias dos pais ou de grupos restritos. Esse é um problema de conteúdo dessa proposta e temos de nos ater a esse processo. Corre-se o risco também, Deputadas e Deputados, de se criar sistemas informais de educação. Acho que esses sistemas também são vinculados a organizações específicas através desse tipo de projeto. Acho isso preocupante.

Há uma ausência geral de legislação nacional nesse sentido, há um debate de educação precário e uma concepção de educação altamente individualista. Na minha opinião, há também aumento de gasto público, sim, porque a partir de agora o Estado vai ter que mobilizar todo um aparato para acompanhar uma lógica de ensino que é absolutamente privada e individualizada.

Além disso, pode promover desigualdades, Deputada Arlete Sampaio - V. Exa. sabe disso porque conhece da educação também –, visto que o art. 3, § 4º, do projeto permite apenas famílias capacitadas ou que tenham capacidade de contratar pessoas. Portanto, também é um ensino excludente, é um ensino que estamos aprovando restrito a uma elite que tem essa capacidade dita aqui.

Esse não é o fórum adequado. Poderíamos ampliar a discussão. É um debate que está sendo feito nesta Casa e a minha posição, hoje, é contrária à votação da regulamentação do *homeschooling*.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Obrigado, Deputado Fábio Felix.

Continua em discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	42

Concedo a palavra o Deputado Leandro Grass.

Em seguida, passarei a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sras. e Srs., todos que nos assistem, fico feliz que possamos fazer o debate em três comissões importantes. Considero ainda que este projeto deveria ter sido apreciado pela CAS, já que há uma preponderância importante em relação aos direitos da criança. Vamos discutir, no mérito, na Comissão de Educação, Saúde e Cultura; na Comissão de Constituição e Justiça e, depois, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sobre o aspecto pedagógico, vou me ater agora – o Deputado Fábio Felix trouxe uma contextualização em diversas dimensões do projeto – à perspectiva pedagógica, educacional, focando fundamentalmente no direito à educação e o que ele significa.

Estou com uma nota em mãos feita por diversas entidades, entre elas a Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior, a Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Também já se manifestaram na mesma linha os representantes da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e a própria organização Todos pela Educação, no sentido pedagógico, fazendo contraponto do projeto com a Base Nacional Comum Curricular, entre outros elementos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	43

Neste sentido, corroborando com o que já foi dito, é preciso entender o que significa a escola e qual é a função da escola no processo educacional. A Constituição é taxativa e clara ao dizer que a educação

S/Luciano Revisão: S/Jayne

Revisado Jayne - teletrabalho

É preciso entender o que significa a escola e qual é a função da escola no processo educacional. A Constituição é taxativa, é clara ao dizer que educação é um dever da família e do Estado no sentido de ofertar a aprendizagem significativa. E aprendizagem significativa não se dá apenas em relação a conteúdos formais. Aprendizagem significativa se dá em relação a uma série de competências e habilidades, que hoje estão estruturadas nessa base. E questiono, especialmente na parte técnica do projeto de lei, o qual considero de muita fragilidade, a parte elaborada pelo Poder Executivo sobre os processos de avaliação por competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular e os itinerários formativos que vão ser avaliados pela Secretaria perante as famílias. Isso não está claro.

Em relação aos direitos da criança e do adolescente, nós temos que reconhecer também a importância da escola e outros espaços de convivência ampla das crianças em relação à proteção da integridade física e sexual, da integridade psicológica. Nós não estamos aqui a dizer que obviamente as famílias são protagonistas do processo de violência, mas há famílias, sim, que colocam, sujeitam seus filhos a situações como essa. E há famílias que protegem os seus filhos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	44

Então, quando se aplica, quando se aprova uma lei e, obviamente, pela generalidade dessa lei, algo que vai se aplicar a toda a sociedade, você está dando uma permissão, uma autorização tanto para famílias que têm responsabilidade e cuidam dos seus filhos quanto para famílias que podem sujeitar as suas crianças a uma série de vulnerabilidades. E, por vezes, cabe à escola, justamente por intermédio do professor e da professora, reconhecer essa situação de violação de direitos. A escola entra como agente protetor das crianças e dos adolescentes.

E nós temos visto no mundo inteiro e também no Brasil diversas experiências de sucesso. E qual é o caminho de sucesso? É o caminho da parceria da escola com a família. Eu queria citar aqui um caso que eu até comentei recentemente num debate de que participei com a Deputada Júlia Lucy na CBN: o caso da Escola Classe 39 lá de Taguatinga, primeiro lugar no IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, 7.9, nota. Qual é o lema do projeto político-pedagógico dessa escola? O projeto político-pedagógico diz: escola mais família é igual a sucesso.

Os países que alcançaram níveis significativos de aprendizagem, níveis significativos de qualidade educacional não foram os países que adotaram o *home schooling*. Foram os países que investiram na escola e garantiram, através de uma educação de qualidade, uma boa formação de professores, o espaço que estabeleceu o melhor possível para a educação.

Então, por mais que tenhamos aqui empatia e solidariedade a esse pequeno conjunto da população que deseja praticar esse tipo de modalidade, nós temos que reconhecer os riscos que isso produz. Nós temos que reconhecer outros caminhos

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	45

possíveis para que essas famílias se sintam contempladas, para que elas se sintam amparadas por uma escola de qualidade, por uma educação de qualidade e que elas sejam parceiras dessa escola, para que elas atuem como agentes sociais, como agentes de socialização, como agentes de direitos em parceria e não sozinhas, até mesmo para garantir a integridade e a qualidade da aprendizagem de seus filhos.

Então, considerando esses fatores pedagógicos, educacionais já enunciados por diversas entidades, há que se reconhecer que não são entidades de caráter ideológico, como alguns tentam empregar. Este não é um debate meramente ideológico. Não é um debate meramente de polarização política. É um debate de concepção sobre o direito à educação. E qual é a importância do direito à educação para a democratização da sociedade? Qual é a importância do direito à educação para a garantia do pluralismo e da diversidade? Qual é a importância do direito à educação para que nós tenhamos a consciência coletiva e o sentimento de pertencimento? Isso não é meramente a um pequeno grupo, mas a uma grande sociedade que, esta, sim, deve ser trabalhada e garantir o direito de todos e todas.

Portanto, baseando-me aqui no mérito pedagógico - daqui a pouco vou trazer os elementos que as nossas unidades de consultoria apresentaram também sobre constitucionalidade e economia, impacto orçamentário -, entendo que o projeto não deveria prosperar no mérito e que também esbarra no aspecto central de modalidade. Modalidade é matéria da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação e não deve ser legislada no âmbito do Distrito Federal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	46

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria primeiro dizer que eu enviei para o grupo dos Parlamentares um documento, vou dar conhecimento aqui no meu ainda, que eu acho da maior importância. Esse documento é uma carta assinada por diversas entidades que encaminham nota técnica em referência à modalidade do *home schooling* no Distrito Federal. Essa nota é feita pela Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ABRUC, Associação Catarinense Revisado Jayne - teletrabalho Distrito Federal.

Essa nota é feita pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ABRUC; Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE; Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC; Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP; Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG; Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB; Federação Nacional das Escolas Particulares – FENEP; Fórum das Faculdades Comunitárias – FORCOM; Federação Nacional das Associações Pestalozzi; Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF – SINEPE/DF; Sindicato dos Professores do Distrito Federal – SINPRO/DF; Sindicato dos Professores dos Estabelecimentos Particulares – SINPROEP; União Brasileira dos

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	47

Estudantes Secundaristas – UBES; a União Secundarista do Distrito Federal – UES-DF e União Nacional dos Estudantes – UNE.

Nessa carta, eles arrolam oito argumentos, todos eles no sentido de demonstrar a inconstitucionalidade deste projeto de lei e, ao final, eles fazem um pedido à Câmara Legislativa do Distrito Federal: “Por favor, pensem e reflitam sobre os argumentos que essa carta dispõe.” Justamente no sentido do que aqui foi falado, esse projeto de lei é inconstitucional e alguns Parlamentares aqui falam simplesmente “Ah... vocês não estão entendendo!” Nós estamos entendendo muito bem! A nossa posição não é ideológica, a nossa posição é em defesa da educação e é importante que todos compreendam isso.

Eu nunca vi uma família de trabalhadores reivindicar *homeschooling*. Quem reivindica são justamente aquelas famílias que dizem assim: “Ah... se o Brasil não aprovar, eu vou mudar para o exterior, para meus filhos estudarem lá!” Pois, vá! Pois, vá!

Então, é um absurdo esta Câmara Legislativa passar por cima de um aspecto tão fundamental como a questão da constitucionalidade. Nós não podemos legislar sobre esse tema, é preciso que seja o Congresso Nacional. Nós estamos votando projeto contra a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nós estamos votando projeto contra toda a regulamentação do ensino no Brasil, isso é um absurdo!

Então, eu quero que os meus colegas, meus queridos colegas, possam ler a nota que as entidades apresentaram. Essas entidades são sérias, são entidades voltadas para a educação. Não é possível que a gente vá passar por cima desse apelo

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	48

que eles estão fazendo à Câmara Legislativa! Eu não posso, aqui, ler a nota inteira, porque não há tempo, mas está no grupo dos Parlamentares, V.Exas. podem ler lá, para que repensem a posição aqui.

Vou votar contra com a maior consciência. Se alguém quiser classificar, adjetivar a minha posição, eu diria que a minha posição é classista em favor da educação brasileira, é por isso que eu vou votar contra esse projeto, vou votar contra os pareceres favoráveis a ele e acho que os Deputados deveriam fazer o mesmo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser breve, rápido, até porque sou um dos autores desse projeto.

Em divergência aos Deputados que antes falaram por mim, eu entendo que esse projeto encontra guarida no art. 227 da Constituição Federal, que diz que é dever da família, da sociedade e do Estado, com muito bem disse o Deputado Leandro Grass, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem absoluta prioridade, ele cita quais são, uma delas é a educação.

Da mesma forma, esse projeto encontra guarida também no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, leia-se a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	49

público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação de direitos, aí cita o direito à educação.

Bem, esse projeto é nitidamente um projeto de minoria. A Deputada Arlete Sampaio citou muito bem, é uma minoria das famílias hoje que pratica o *homeschooling* no Distrito Federal e no Brasil. Não é porque as famílias fazem parte de classe a, b, c, d ou e que devem ser excluídas de seus direitos. Se a família faz parte da classe a, ela também tem direito.

Então, se ela quer permanecer no Brasil e quer ter o direito de

s/Rosangela

REVISORA PATTY FISCHER

Se a família faz parte da classe A, ela também tem direito. Então, se ela quer permanecer no Brasil e quer ter o direito de ministrar as suas aulas em casa, na minha visão ela deve, sim, ter o direito assegurado por uma legislação.

Em relação ao que foi colocado sobre a questão da constitucionalidade ou não, já disse que na minha visão este projeto de lei encontra guarida no art. 227 da egrégia Constituição da República Federativa do Brasil. Diga-se, ainda mais, que está totalmente equivocado qualquer Parlamentar que diga que quem é favorável a este projeto luta contra a educação. Isso não é verdade, nenhum Deputado aqui que apresentou este projeto, inclusive um dos autores é professor da rede pública do Distrito Federal, o Deputado João Cardoso...

Então, eu acho que as palavras devem ser medidas, até por respeito a todas as famílias, sejam elas de que classe for, da classe a, b, c, d, e ou f ou de qualquer

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	50

classe social. Não podemos excluir nenhuma família, independentemente da sua classe social, da sua posição ideológica ou até mesmo da sua escolha.

Este projeto, Deputados e Deputadas, dá o direito de escolha à família, de fazer, sim, a educação dentro da sua casa, por formação ideológica. Qual é o problema? Qual é o problema, por exemplo, de eu querer ensinar ao meu filho ou a minha filha aquilo que eu acho correto? Quando ele crescer, com certeza ele vai ter contato com outros indivíduos e vai fazer o julgamento dele, o juízo de valor! Não existe problema! E aqui ninguém está falando em tolher direitos, estamos falando sim em garantir um direito às minorias, que são as famílias educadoras.

Então, debatendo o que foi colocado aqui, na minha visão, repetindo, este projeto encontra guarida no art. 227 da Constituição, bem como no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Continua em discussão.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, esta discussão já aconteceu de uma forma exaustiva no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. Mas eu agradeço por este momento porque neste momento muitas pessoas que não são desta temática estão acompanhando esta votação. Então, é uma grande oportunidade para a gente comunicar ao público o que

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	51

é, ou não é, o que está sendo discutido aqui. Portanto, é um momento muito importante para nós.

Quanto aos colegas que me antecederam, é muito triste ouvi-los, a gente vê falas repletas de preconceito. Se houvesse um cuidado mínimo de buscar conhecer um pouco a realidade dessas famílias, de buscar estudar um pouco mais o tema, certas falas não teriam sido feitas aqui, inclusive a fala de que este projeto é para a elite. Os dados que nós temos, Deputada Arlete Sampaio, mostram que as famílias, em sua maioria, são das classes c e d, só para a sua informação. Se tiver a curiosidade de ler...

Mas vamos lá: população do Distrito Federal. Todo mundo aqui já está com seu voto formado. População do Distrito Federal. Nós não estamos falando da inauguração de um sistema próprio, de um sistema novo de ensino. As famílias que optaram por esse sistema de ensino já a praticam, elas não matriculam os seus filhos no sistema tradicional de ensino! Esses filhos não são acompanhados pelo Estado. Esses adolescentes, essas crianças hoje estão invisibilizadas para o Estado.

Vejam, Sras. e Srs., que eu sou uma defensora da liberdade e estou ressaltando aqui que o Estado neste momento está à parte do que está acontecendo em relação à educação que essas crianças estão tendo em casa. E, como bem disseram os meus colegas que me antecederam, a educação é um direito de todos e obrigação do Estado e da família. Neste momento as crianças...

Segue Ana Lúcia.

REVISORA PATTY FISCHER

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	52

que me antecederam, a educação é um direito de todos e é obrigação do Estado e da família. Neste momento, as crianças que estão em ensino domiciliar não estão tendo o acompanhamento do Estado.

Então, percebam que aqui a gente está tendo uma conversa baseada na realidade. Não é um projeto de lei para dizer que agora as pessoas vão praticar o ensino domiciliar. Não! É um projeto de lei para dizer que aquelas famílias que assim decidirem não precisarão ficar mais na clandestinidade, elas poderão buscar ajuda da rede pública e privada de ensino sem medo. Porque hoje se perguntarem quantas crianças, quantos adolescentes estão nesse sistema, nós não sabemos. Nós temos estimativas. Mas por que não sabemos? Porque as famílias têm medo de falar que praticam a educação domiciliar.

Imagina, Deputado Chico Vigilante, V.Exa. não ter a liberdade de decidir qual o melhor método de ensino para o seu filho e o senhor ter que se esconder. Imagina, por exemplo, o seu filho não poder ser acompanhado, não poder ser avaliado e não ter o diploma. A gente sabe que diploma de conclusão de série escolar é fundamental para uma série de outras coisas.

Pois bem, é isso o que está acontecendo aqui. Nós estamos trazendo essas famílias à luz. Nós estamos trazendo essa prática para o controle, a fiscalização do Estado porque hoje ela é absolutamente clandestina.

Quando essa discussão começou e foi levada por um recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal – e aí a questão da constitucionalidade já foi debatida na Comissão de Constituição e Justiça, mas eu adoro falar sobre isso, então, eu vou

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	53

retomar um pouco aqui também –, o que estava sendo discutido no Supremo era se poderia ou não ser feito ensino domiciliar no Brasil. Não era se lei municipal poderia ou não cuidar da matéria, era se a prática poderia acontecer. E a decisão do Supremo foi que o ensino domiciliar é um direito desde que regulamentado por lei. E por que é um direito previsto na Constituição? Porque nós somos ratificadores de dois tratados internacionais de direitos humanos aprovados por *status* de emenda constitucional. Esses dois tratados falam que a família tem o direito de escolher, sim, o ensino domiciliar para educar os seus filhos. Portanto, nós estamos falando de uma discussão quanto...

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Para concluir, Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Sem revisão da oradora.) – ... no Legislativo que é nova e é por isso que gera, realmente, muitas contendas, mas a gente precisa enfrentar com tranquilidade, sem preconceitos, sem ilusões.

Eu vou encerrar a minha fala dizendo muito claramente: A pergunta agora é: Vamos deixar essas crianças não acompanhadas ou vamos, a partir de agora, acompanhar essas crianças?

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Não havendo mais quem queira discutir.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	54

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, eu quero discutir.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não ia falar, mas depois que a Deputada Júlia Lucy, com todo o respeito que eu tenho por S.Exa. disse que são as classes c e d que serão atendidas, eu resolvi falar. As classes c e d estão procurando uma maneira de comer e de alimentar os filhos.

Nós temos no Distrito Federal hoje 1.365 escolas, entre escolas públicas e privadas. Parece-me que 795 escolas públicas e 500 e poucas de escolas privadas. Será que não tem nenhuma escola no Distrito Federal com capacidade de oferecer um ensino a essas crianças? Eu acredito que tenha.

Portanto, a nossa luta tem que ser pela melhoria do ensino público e privado. Tem que ser a luta do ensino integral. Cada vez que eu visito uma escola de ensino integral eu fico mais feliz de ver o desenvolvimento e o interesse que aquelas crianças adquirem pela escola. Eu quero escola com artes, com música, com tudo e é capaz de o Estado oferecer e as escolas privadas também. Talvez estejamos procurando um atalho que é a implantação desse sistema para poucas pessoas, é claro,

REVISÃO S/GISELA

Portanto, talvez nós estejamos procurando um atalho que é a implantação desse sistema para poucas pessoas, é claro. Um atalho... enfim, eu nem vou discutir a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	55

constitucionalidade, porque aí o Tribunal de Justiça do Distrito Federal vai dizer, senão o STJ e, quem sabe, o Supremo. Não quero discutir constitucionalidade. Eu quero discutir funcionalidade.

Acho que está errado o projeto. Por isso, vou votar contra. Acho que os professores do Distrito Federal, os educadores do Distrito Federal, tanto da rede pública, quanto da rede privada, dão conta do recado. Inclusive, a gente tem que brigar para que eles sejam melhor remunerados. Os das escolas privadas estão sofrendo muito e das escolas públicas também, há seis anos sem nenhum tipo de reajuste.

Estou lutando muito para melhorar as salas de aulas. Tenho disponibilizado emendas, e as salas ficam uma maravilha; as crianças se sentem atraídas para irem à escola (inaudível) do Distrito Federal, que é boa, apesar dos governos.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, peço que a votação seja pelo processo nominal.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	56

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Srs. Deputados, nós temos 17 Deputados presentes.

Solicito aos Srs. Deputados que façam a votação sobre o parecer na forma nominal.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Quero nominal no projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Sobre a emenda não, Deputado?

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Eu quero votação nominal na emenda também, Sr. Presidente.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Eu também quero.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Ok.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Votação nominal nos dois.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	57

Os Deputados que votarem “sim” estarão aprovando o projeto e a emenda; os que votarem “não” estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação pelo processo eletrônico.)

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Eu voto “não”, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado Prof. Reginaldo Veras vota “não”.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, o Deputado Fábio Felix vota “não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – o Deputado Fábio Felix vota “não”.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – O Deputado Chico Vigilante vota “não”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado Chico Vigilante vota “não”.

DEPUTADO LEANDRO GRASS – O Deputado Leandro Grass vota “não”, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado Leandro Grass vota “não”.

DEPUTADO DANIEL DONIZET – Sr. Presidente, o Deputado Daniel Donizet vota “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado Daniel Donizet vota “sim”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	58

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Eu peço declaração de voto.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, eu voto “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado Martins Machado vota “sim”.

Deputada Júlia Lucy, como vota V.Exa.?

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Deputada e mãe, voto “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – A Deputada Júlia Lucy vota “sim”.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, já registrei meu voto e quero citar que voto “sim” com o maior orgulho.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu voto “sim” com orgulho também.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO – Eu registrei “não” com muito orgulho.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Como vota o Deputado Delegado Fernando Fernandes?

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES – Sr. Presidente, eu voto “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado Delegado Fernando Fernandes vota “sim”.

Como vota o Deputado José Gomes?

DEPUTADO JOSÉ GOMES – Eu voto “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado José Gomes vota “sim”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   11   2020	18h24min	EXTRAORDINÁRIA	59

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente, o meu voto é “sim”.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Já votou, Deputado Leandro Grass?

DEPUTADO LEANDRO GRASS – Peço para ratificar o meu voto “não” e peço também declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – O Deputado Leandro Grass vota “não”.

**PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Encerrada a votação, a Presidência vai anunciar o resultado da votação: com 12 votos “sim” e 5 “não”, o parecer da CESC foi aprovado.**

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass, para declaração de voto.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) –

s/Barcellos.

Gisela

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Aproveitando ainda a análise no mérito – nós estamos na Comissão de Educação, Sr. Presidente –, eu queria trazer uma reflexão importante sobre como vamos tratar a questão da educação no Distrito Federal e no Brasil, qual o caminho que estamos adotando.

Nós estamos com uma série de debates estruturantes sendo feitos, aguardando a regulamentação do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento